



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de posto de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos previstos nas alíneas c) e d), do n.º 1 e n.º 4, do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação se anuncia que se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns, nas seguintes modalidades de relação de emprego público por tempo determinado – termo resolutivo certo tendo em vista o preenchimento de posto de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal desta Câmara.

1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: Câmara Municipal de Souzel

2) IDENTIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:

Ref. a) 1 posto de trabalho na carreira/categoria Técnico Superior – Relações Internacionais, inserido no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico

Ref. b) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico – Ação Social, inserido na Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos;

Ref. c) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, inserido no Gabinete de Informática, Imagem e Comunicação;

Ref. d) 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro, inserido na Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais

3) CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO:

Ref. a) Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88º da mesma Lei, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com devida caracterização no Mapa de Pessoal, que se encontra publicado na página da Câmara Municipal em www.cm-sousel.pt.

Ref. b) e c) Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88º da mesma Lei, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, com devida caracterização no Mapa de Pessoal, que se encontra publicado na página da Câmara Municipal em www.cm-sousel.pt.

Ref. d) Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88º da mesma Lei, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com devida caracterização no Mapa de Pessoal, que se encontra publicado na página da Câmara Municipal em www.cm-sousel.pt.

4) HABILITAÇÕES LITERÁRIAS EXIGIDAS:

Ref. a) Licenciatura em Relações Internacionais,

Ref. b) e c) 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado

Ref. d) Escolaridade Obrigatória conforme alínea a) n.º 1 do artigo 86º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ainda que acrescida de formação profissional adequada



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Conforme alíneas a), b) e c) n.º 1 do artigo 86º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

5) PRAZO PARA ENTREGA DE CANDIDATURAS: até 29 de agosto de 2016

6) IDENTIFICAÇÃO DO DIÁRIO DA REPÚBLICA: Diário da República 2ª Série, n.º 155, de 12 de agosto de 2016.

O formulário de candidatura encontra-se disponível na página eletrónica desta autarquia em www.cm-sousel.pt.

Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela